



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **LEI Nº 1.688, DE 08 DE MAIO DE 2024**

**ALTERA A LEI Nº 1.645 DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE ALTERA A LEI Nº 1529, DE 11/12/2019 BEM COMO SEU ANEXO I, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.645/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º -** Fica alterado o art. 9º-A da Lei nº 1.529/2019, acrescentando-se o inciso III, ao § 1º, e o § 3º, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 9-A (...)

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e Turismo possui a seguinte organização:

(...)

III – A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;

(...)

§ 3º Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico:

I - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

- 
- II - Desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos;
- III - Promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico;
- IV - Fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;
- V - E controlar a participação do município no movimento econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual coordenar as atividades e o cumprimento das atribuições dos órgãos a ela vinculados.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 08 de maio de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal